

NORMAS DO CONCURSO DE QUADRAS POPULARES

No âmbito da Comemoração da festa em homenagem a NOSSA SENHORA DO AMPARO, a Câmara Municipal de Mirandela promove, a exemplo do que se fez no primeiro centenário das mesmas festas (1911), um **concurso de quadras populares alusivas à Festa** que, representará um estímulo ao enriquecimento do cancioneiro regional e nacional

As normas do presente concurso, são os seguintes:

- 1- O Município de Mirandela, através do serviço educativo, institui pelo presente documento o Concurso de quadras populares alusivas à festa de NOSSA SENHORA DO AMPARO.
- 2- O principal objetivo do concurso é estimular a produção de quadras originais e inéditas, enriquecendo o nosso cancioneiro regional.
- 3- Ao presente concurso podem concorrer todos/as os/as interessados/as, maiores de 18 anos.
- 4- Os trabalhos devem ser assinados com pseudónimo e enviados por correio eletrónico, em ficheiro *Word*, para servicoeducativo@cm-mirandela.pt.
- 5- As quadras deverão referir-se ao motivo do concurso, ou seja, tudo que se relacione com Nossa Senhora do Amparo: as festas, as promessas, o santuário, a cidade, o rio Tua, os bombos etc..
- 5- O prazo de entrega das quadras termina a 02 de agosto, precisamente no fim das festas.
- 6- A classificação das quadras, depois de selecionadas, será confiada a um júri composto de personalidades idóneas, cujos nomes serão conhecidos oportunamente.
- 7- As três primeiras classificadas darão origem a um cartaz que será divulgado nos espaços físicos e plataformas digitais do Município de Mirandela.
- 8- Os autores autorizam a divulgação, utilização e publicação, de forma gratuita, das quadras submetidas a concurso em toda e qualquer atividade promovida pela Câmara Municipal de Mirandela.